

## Proposta de Deliberação


 Nº 013 / 2020  
 Classificação: reservada

<b>Diretorias Apresentantes:</b>	
Presidência – DPR / Gestão de Pessoas	
<b>Diretorias Intervenientes:</b>	
<b>Assunto:</b>	
Instauração de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação	
<b>Negócio:</b>	Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização
<b>Alçada Final:</b>	
Diretoria Executiva	
<b>Fundamento estatutário/legal:</b>	Artigo 22, § 4º, alínea "g" do Estatuto Social
<b>Contexto e Diagnóstico:</b>	
<p>a) Ao final de 2019, foi necessário contratar com urgência uma consultoria para prestar serviço de <i>executive search</i> para a posição de Diretor-Presidente, ante a iminência de vacância desta posição, por motivos particulares, conforme manifestação de seu ocupante;</p> <p>b) Esta contratação se deu em caráter de extrema confidencialidade, considerando a representatividade do cargo de Diretor-Presidente da Companhia, o que contraria a necessidade de ampla publicidade, típica dos processos licitatórios;</p> <p>c) Foi necessário contratar uma empresa conhecida mundialmente na prestação de serviços na área de <i>executive search</i> e com experiência consolidada na prestação de serviço para as empresas do mesmo porte da Cemig e em cargos de mesma complexidade, nos termos do art. 30, II, c, da Lei nº 13.303/16 e do art. 21, II, c, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Cemig.</p>	
<b>Análise:</b>	
<p>a) O Estatuto Social, em seu art. 22, § 4º, g, estabelece que compete à Diretoria Executiva autorizar a instauração de processo administrativo de licitação e de dispensa ou inexigibilidade de licitação e as contratações no valor até 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Companhia, limitado a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), corrigidos anualmente pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, se positivo;</p> <p>b) Em razão da urgência e confidencialidade na contratação, considerando o art. 22, § 4º, g, do Estatuto Social, restou impossível a realização do Processo Administrativo prévio, pelo que é necessário convalidar a contratação da empresa Exec Consultoria de Recursos Humanos Ltda para prestação do serviço de <i>executive search</i> para a posição de Diretor-Presidente, nos termos mencionados no Contexto e Diagnóstico desta PD. A convalidação tem previsão no art. 55 da Lei 9.784/99 e no art. 66 da Lei Estadual 14.184/02.</p>	

**Proposta de Deliberação**
 Nº 013 / 2020  
 Classificação: reservada
**Impacto Financeiro / Previsão Orçamentária:**

Valor do contrato: R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), em linha com os valores praticados no mercado pela empresa contratada, conforme comprovantes que compõem o processo de contratação.

**Vantagens / Benefícios para a Companhia:**



- Substituição célere e sigilosa do CEO da Companhia, evitando especulações políticas e de mercado.
- Seleção de profissionais com perfil adequado ao exercício da Presidência da Cemig.

**Documentos Anexos:**


Nota técnica DPR/PD-001/2020  
 Proposta Exec Consultoria de Recursos Humanos Ltda.

**Proposta de Deliberação:**

Aprovar a convalidação do processo de escolha e a contratação por inexigibilidade de licitação da Exec Consultoria de Recursos Humanos Ltda, para recrutamento e seleção de executivo para a posição de Diretor-Presidente da Companhia, ao custo de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), pelo prazo de 46 dias, com efeitos retroativos a 28/11/2019 (data de início da prestação do serviço).

<b>Área Emitente:</b>	DPR/PD	<b>Comunicar a:</b>	DPR/PD
 <b>Rômulo Provetti</b> Gerente - DPR/PD Nº Pessoal 46997 Assinatura do Superintendente ou Gerente Emitente		 <b>Hudson Felix Almeida</b> Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas Assinatura dos Diretores Apresentantes	
		Assinatura dos Diretores Intervenientes	

**Deliberação:**

Aprovada na 3121 Reunião da Diretoria Executiva de 20 / 01 / 2020	Aprovada na Reunião do Conselho de Administração de / /
 <b>Reynaldo Passanezi Filho</b> Diretor-Presidente Assinatura do Presidente da Reunião da Diretoria Executiva	Assinatura do Presidente da Reunião do Conselho de Administração